



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 27 FEV. 2020

OFÍCIO GP Nº 066/2020

Hortolândia, 21 de fevereiro de 2020.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº 44/2020

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 44/2020, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme Memorando MI nº 92/2020 .

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 13 de Fevereiro de 2020

À

Secretaria de Assuntos Jurídicos

MI 92/2020

Protocolo: 3587/2020

Assunto: Resposta ao Requerimento n°. 44

Através do Requerimento n° 44/2020 do nobre Vereador Edvaldo Sousa Araújo “Requer informações sobre fiscalização sobre o plantio de árvores em novos loteamento do município”

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do memorando 092/2020

1) O Poder Executivo acompanha o plantio de árvores e a escolha das espécies a serem plantadas nos novos loteamentos?

Sim

2) Há notificação aos loteadores para replantio de árvores que não tenham resistido ou que sejam inadequadas para o local?

Sim, seguimos todas as exigências estabelecidas na legislação municipal n° 2.477/2010.

Sem mais , nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Att,

José Nazareno Zezé Gomes

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Meio Ambiente